



Decreto Nº 124 - de 26 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.154,45 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.154,45 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.813.0012.2.0027-100 - 3.3.90.36.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	R\$	2.430,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.430,00
Total da Unidade 03	R\$	2.430,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	R\$	5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	3.524,45
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.024,45
Total da Unidade 06	R\$	10.024,45

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	R\$	1.000,00
2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.700,00
Total da Unidade 08	R\$	1.700,00
Total da Instituição 02	R\$	19.154,45

Total Geral Acrescido R\$ **19.154,45**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	R\$	10.024,45
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.024,45
Total da Unidade 04	R\$	10.024,45

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0007.2.0063-129 - 3.3.90.36.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.700,00
Total da Unidade 08	R\$	1.700,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0073-100 - 3.3.90.36.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	R\$	7.430,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	7.430,00
Total da Unidade 11	R\$	7.430,00
Total da Instituição 02	R\$	19.154,45

Total Geral Anulado R\$ **19.154,45**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 26 de Setembro de 2018

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**
De: 26/09/18 a 26/09/18
Alexandre
ASSINATURA DO SERVIDOR

Neto
SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91